



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.807 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEREM PAGOS NA AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO, MOVIDA PELA UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, UBEE, CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento da primeira parcela dos Honorários Advocatícios, conforme ítem "a", da cláusula VII, do Contrato assinado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e os advogados que irão defendê-la na ação ordinária de indenização movida pela União Brasileira de Educação e Ensino, UBEE.

ARTº 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08070000 - ADMINISTRAÇÃO

08070200 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

08070202-005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

3000 -00 - Despesas Correntes

3100 -00 - Despesas de Custeio

3130 -00 - Serviços de Terceiros

3132 -00 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 150.000,00

ARTº 3º - O recurso para abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária destinada às obras de "Saneamento da Av. Santo Antônio

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.807 - continuação. /

e Retificação do Canal", obedecendo a classificação abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO

13760000 - SANEAMENTO

13764480 - SANEAMENTO GERAL

13764481-014 - SANEAMENTO DA AV. STO. ANTÔNIO E RETIFICAÇÃO DO
CANAL

4000 -00 - Despesas de Capital

4100 -00 - Investimentos

4110 -00 - Obras Públicas.....Cr\$ 150.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JUNHO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

=====
=====

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 9533 DE 12/06/1977.